



Prefeitura Municipal de Mirassolândia

Estado de São Paulo



Prefeitura de
Mirassolândia

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2014

“Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio alimentação aos médicos vinculados ao Programa Mais Médicos e outras providências.”

PROF^a TEREZINHA RODRIGUES LIMA, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a conceder Bolsa Auxílio Alimentação aos médicos vinculados ao Programa Mais Médicos, instituído pela Medida Provisória nº 621/13, convertida na Lei Federal 12.871/13, pela Portaria Interministerial nº 1.369/13 e nos termos da Portaria nº 30/14, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde e eventuais alterações posteriores.

Artigo 2º - O Bolsa Auxílio Alimentação compreenderá o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, destinados aos médicos vinculados ao Programa Mais Médicos, reajustados pelo mesmo índice de reajuste dos salários dos servidores públicos municipais.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da vigência da presente Lei correrão por conta de dotação do orçamento municipal, suplementadas se necessário, sendo o impacto orçamentário e financeiro o previsto no Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada por Decreto do Prefeito ou Resolução da Coordenaria Municipal de Saúde, ficando revogadas as disposições em contrário.

Mirassolândia, 25 de agosto de 2014.

APROVADO

1ª

Discussão e Votação

24 / 09 / 2014

Regina Aparecida da Silva Costa
Presidente

PROF^a TEREZINHA RODRIGUES LIMA
Prefeita Municipal

APROVADO

2ª

Discussão e Votação

24 / 09 / 2014

Regina Aparecida da Silva Costa
Presidente